



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.922/2001

EMENTA: Desafeta bem público municipal e dispõe sobre a doação de um terreno de 1.526,8m², localizado na Praça Rútilo Pinheiro no Loteamento Santo Inácio, ao Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública o terreno de 1.526,8m², localizado na Praça Rútilo Pinheiro no Loteamento Santo Inácio, e autorizado o Poder Executivo a doá-lo ao Estado de Pernambuco para fins de construção pela Secretaria de Defesa Social de um **Núcleo Integrado de Segurança Comunitária**, em Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa com o Município.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da escritura de doação do bem imóvel para edificação e implementação do **Núcleo Integrado de Segurança Comunitária** sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao domínio público com a afetação pertinente e, com os advientes neles havidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2001.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-